

COMUNICADO

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio do Núcleo de Concursos (NC/UFPR), **ORIENTA** a todos os candidatos aos cargos de Soldado de 2ª Classe Policial Militar e Soldado de 2ª Classe Bombeiro Militar que serão convocados para o ECAFI (Exame de Capacidade Física) a observarem o disposto no Anexo “X” do Edital nº 01 – SOLDADO PMPR-2020 (Da Cartilha do Protocolo de Biossegurança do Núcleo de Concursos da UFPR).

Dentre as disposições constantes no protocolo de Biossegurança reforça-se:

- a) O ingresso e a permanência nos locais de prova serão permitidos somente aos candidatos que estiverem usando máscara, respeitando-se o disposto na legislação aplicada, nas recomendações das autoridades sanitárias e no constante do Protocolo de Biossegurança elaborado pelo NC/UFPR e aprovado pela SESA-PR. Assim, o candidato deve manter e utilizar a máscara de forma correta, cobrindo nariz e boca, bem como, sob sua responsabilidade levar um número suficiente de máscaras necessário para todo o período de provas. A máscara deverá ser trocada a cada período de 3 (três) horas e sua utilização **somente será dispensada durante o período em que o candidato estiver na piscina para a realização das provas de mergulho e de deslocamento em meio líquido**. Em atendimento à legislação vigente, **o candidato deverá realizar todos testes previstos nos Anexos “III” e “IV” do Edital nº 01 – SOLDADO-PMPR-2020 vestindo corretamente a máscara de proteção;**
- b) A necessidade do candidato levar suprimento de água em quantidade suficiente para todo o período em que permanecer no local de prova;
- c) A recusa em adotar os Protocolos de Biossegurança implicará na impossibilidade de realização do ECAFI e a consequente desclassificação no concurso público, nos termos já previstos na alínea “m” do subitem 19.1 do edital regulador.

Ainda, conforme estabelecido no subitem 13.7.27 do Edital nº 01-SOLDADO PMPR-2020:

13.7.27 O candidato deverá estar preparado para a realização do ECAFI com a antecedência necessária e prevendo diversidade de local, clima e terreno, envolvendo diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.